

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto à aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan com capacidade para 07 ocupantes e 01 (um) veículo automotor pick-up utilitário cabine dupla tipo D, destinados ao apoio das atividades das equipes de saúde.

A demanda decorre da necessidade contínua de deslocamento de profissionais, transporte de pacientes, materiais, medicamentos, equipamentos e apoio às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, tanto em áreas urbanas quanto rurais, incluindo atendimentos domiciliares, visitas técnicas e suporte às unidades de saúde.

A atual frota municipal mostra-se insuficiente e, em alguns casos, inadequada para atender com eficiência e segurança às demandas operacionais da Secretaria, comprometendo a agilidade e a continuidade dos atendimentos.

O veículo tipo minivan será utilizado principalmente no transporte de equipes, pacientes e materiais, sendo necessária capacidade para 07 ocupantes, espaço interno adequado e compartimento de carga compatível para transporte conjunto de passageiros e materiais mesmo com todos os bancos em uso, garantindo maior funcionalidade, conforto, segurança e praticidade para o uso frequente da Secretaria Municipal de Saúde.

Já o veículo pick-up utilitário cabine dupla tipo D será utilizado tanto no transporte de servidores quanto de materiais, equipamentos, medicamentos e demais insumos, oferecendo maior versatilidade, capacidade de carga e apoio operacional às atividades da Secretaria, inclusive em áreas rurais e locais de difícil acesso.

A aquisição dos veículos visa melhorar a logística dos atendimentos, ampliar a capacidade operacional das equipes, reduzir custos com manutenção de veículos antigos e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde.

### **2. ALINHAMENTO COM PCA**

2.1 Atualmente, o Município não possui Plano de Contratações Anual (PCA) regulamentado, razão pela qual não é possível demonstrar o alinhamento formal da presente contratação com referido instrumento.

Destaca-se, contudo, que a contratação está alinhada com as necessidades administrativas da Secretaria demandante, sendo indispensável para a continuidade dos serviços públicos de saúde.

### **3. REQUISITOS DA EXECUÇÃO**

**3.1.** A contratação deverá atender aos requisitos necessários e suficientes para o adequado atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando critérios de qualidade, desempenho, segurança, funcionalidade e economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sem exigências indevidas que restrinjam a competitividade.

**3.2.** Os veículos a serem adquiridos deverão ser novos (zero quilômetro), sem uso anterior, sendo 01 (um) veículo automotor tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, e 01 (um) veículo automotor pick-up utilitário cabine dupla tipo D, atendendo integralmente às normas do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.

**3.3.** O veículo tipo minivan deverá possuir configuração original de fábrica para 07 (sete) ocupantes, espaço interno adequado ao transporte frequente de passageiros e compartimento de carga compatível com o transporte simultâneo de materiais, equipamentos e bagagens, mesmo com utilização de todos os bancos do veículo, considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

**3.4.** Considerando a utilização contínua em deslocamentos urbanos e rurais, transporte de equipes multiprofissionais, pacientes, materiais e apoio às unidades de saúde, o veículo tipo minivan deverá apresentar características de robustez, funcionalidade, conforto e capacidade operacional compatíveis com uso frequente e prolongado.

**3.5.** O veículo tipo minivan deverá possuir motorização compatível com utilização contínua em plena capacidade de ocupação e carga, com potência mínima de 105 cv, torque mínimo de 16 kgf.m e transmissão automática.

**3.6.** O veículo pick-up utilitário cabine dupla tipo D deverá possuir capacidade compatível para transporte simultâneo de servidores, equipamentos, materiais, medicamentos e demais insumos utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo resistência, versatilidade e apoio operacional em áreas urbanas e rurais.

**3.7.** Os veículos deverão estar equipados com os itens obrigatórios de segurança previstos na legislação vigente, incluindo sistema de freios ABS com EBD, airbags frontais e cintos de segurança de 03 pontos, garantindo segurança e confiabilidade aos ocupantes.

**3.8.** Os veículos deverão possuir, no mínimo, ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, retrovisores elétricos, sensor de estacionamento ou câmera de ré, sistema multimídia ou rádio com conectividade e conexão USB.

**3.9.** Deverá ser assegurada garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, bem como disponibilidade de assistência técnica autorizada.

**3.10.** Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, no local indicado pela Administração, conforme definido no Termo de Referência, observadas as condições específicas de primeiro emplacamento estabelecidas para cada item.

**3.11.** A contratação deverá observar critérios de eficiência, durabilidade, economicidade e redução de custos de manutenção, considerando a utilização contínua dos veículos nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**3.12.** Ressalta-se que os requisitos técnicos foram definidos com base nas necessidades operacionais reais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à capacidade de transporte de passageiros e materiais de forma simultânea, funcionalidade para uso contínuo, conforto dos ocupantes e adequação ao atendimento das demandas diárias dos serviços públicos de saúde.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**4.1.** A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base na análise das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de deslocamento de equipes, transporte de pacientes, materiais, equipamentos, medicamentos e apoio às atividades desenvolvidas em áreas urbanas e rurais do município.

**4.2.** A definição da quantidade de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, e 01 (um) veículo automotor pick-up utilitário cabine dupla tipo D decorre da insuficiência da frota atualmente disponível e da necessidade de veículos mais adequados às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

**4.3.** Como memória de cálculo, considerou-se o uso contínuo dos veículos existentes, o desgaste natural da frota, os custos de manutenção corretiva, a necessidade de maior eficiência nos deslocamentos e a inexistência de veículos com características adequadas para suprir integralmente as demandas de transporte simultâneo de passageiros, materiais e equipamentos.

**4.4.** O veículo tipo minivan será destinado principalmente ao transporte de equipes multiprofissionais, pacientes e materiais, sendo necessária capacidade ampliada de ocupantes, espaço interno adequado e compartimento de carga compatível com a utilização simultânea de todos os bancos, visando melhor funcionalidade, conforto, segurança e eficiência nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4.5.** Já o veículo pick-up utilitário cabine dupla tipo D será utilizado no transporte de servidores, equipamentos, materiais, medicamentos e demais insumos necessários às atividades da Secretaria, proporcionando maior versatilidade, capacidade de carga e apoio operacional às demandas diárias, inclusive em áreas rurais e locais de difícil acesso.

**4.6.** A quantidade estimada mostra-se suficiente para atender à demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo necessidade, neste momento, de quantitativo superior, evitando-se custos desnecessários à Administração Pública.

**4.7.** Não foram identificadas interdependências com outras contratações que possibilitem economia de escala, considerando tratar-se de demanda específica e destinada ao atendimento direto das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo automotor tipo minivan	Unidade	01
2	Veículo automotor pick-up utilitário cabine dupla tipo D	Unidade	01

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha da solução a ser contratada, conforme inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133. Foram analisadas diferentes soluções que poderiam atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Otacílio Costa quanto ao deslocamento de equipes e transporte de insumos, especialmente em áreas urbanas e rurais, incluindo locais de difícil acesso. As alternativas foram avaliadas com base em critérios de viabilidade técnica, eficiência operacional, custo-benefício e sustentabilidade.

### 5.1 Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Locação de veículos automotores, sendo veículo tipo minivan e Veículo automotor pick-up utilitário cabine dupla tipo D, conforme necessidade da Secretaria.
2	Utilização de veículos já existentes na frota da Secretaria.
3	Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 01 (um) veículo automotor tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, e 01 (um) veículo automotor pick-up utilitário cabine dupla tipo D.

### 5.2 Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A solução atende às necessidades do serviço?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3	X		
A solução é vantajosa em termos de custo-benefício considerando o ciclo de vida do bem?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3	X		
	Solução 1		X	

A solução garante disponibilidade e controle permanente dos veículos?	Solução 2		X	
	Solução 3	X		
A solução atende aos critérios de sustentabilidade (ambiental, social e econômica)?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3	X		

### 5.3 Registro de soluções consideradas inviáveis

As soluções 1 e 2 foram consideradas inviáveis para atender de forma satisfatória à necessidade identificada.

A locação de veículos (solução 1) implica em custos contínuos ao longo do tempo, ausência de incorporação dos bens ao patrimônio público e dependência contratual, podendo comprometer a disponibilidade dos veículos conforme a necessidade da Administração.

A utilização da frota atual (solução 2) não se mostra adequada, tendo em vista a insuficiência dos veículos disponíveis, bem como a inexistência de unidades com características compatíveis para atender às demandas específicas da Secretaria, especialmente no que se refere ao transporte de equipes, pacientes e materiais, além da limitação quanto à capacidade de ocupantes.

A frota atualmente disponível também não apresenta capacidade operacional adequada para transporte simultâneo de passageiros, materiais e equipamentos em determinadas demandas da Secretaria. Dessa forma, ambas as soluções foram descartadas por não atenderem de forma eficiente e econômica à necessidade da Administração.

### 5.4 Análise comparativa de custos das soluções viáveis

A solução considerada viável foi a aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 01 (um) veículo automotor tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, e 01 (um) veículo automotor pick-up utilitário cabine dupla tipo D, a qual apresenta a melhor relação custo-benefício, especialmente quando analisada sob a perspectiva do ciclo de vida do bem.

A aquisição elimina a necessidade de pagamentos contínuos, permite maior controle sobre o uso dos veículos e resulta na incorporação dos bens ao patrimônio público. Além disso, proporciona maior confiabilidade mecânica, garantia de fábrica e redução de custos com manutenção corretiva, quando comparada a outras alternativas.

A metodologia adotada para análise de custos baseia-se na média de preços praticados no mercado, obtida por meio de pesquisa junto a fornecedores, bem como na análise do histórico de utilização e manutenção da frota da Secretaria.

Embora o investimento inicial seja mais elevado, a durabilidade, eficiência e menor custo operacional ao longo do tempo tornam essa solução mais vantajosa para a Administração Pública.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN; NOVO (ZERO QUILOMETRO).</b></p> <p><b>1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Veículo novo (zero quilômetro); • Cor branca; • 04 portas; • Capacidade mínima para 07 ocupantes; • Veículo com configuração original de fábrica para 07 lugares;</li> <li>• Carroceria tipo minivan; • Equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN.</li> </ul> <p><b>2 - DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Distância entre eixos mínima de 2.600mm; • Espaço interno compatível com transporte de 07 ocupantes de forma confortável; • Porta-malas com capacidade compatível para utilização mesmo com todos os bancos em uso; • Compartimento de carga adequado para transporte de materiais e bagagens em conjunto com ocupação total do veículo.</li> </ul> <p><b>3 - MOTOR E DESEMPENHO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motorização mínima 1.8 aspirada; • Potência mínima de 105 cv; • Torque mínimo de 16 kgf.m; • Transmissão automática; • Combustível bicom bustível (gasolina/etanol) ou gasolina.</li> </ul> <p><b>4 - DIREÇÃO, CONFORTO E SEGURANÇA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direção assistida, preferencialmente elétrica; • Ar-condicionado; • Vidros elétricos;</li> <li>• Travas elétricas; • Retrovisores elétricos; • Freios ABS com EBD; • Airbags frontais;</li> <li>• Cintos de segurança de 03 pontos; • Sensor de estacionamento ou câmera de ré;</li> <li>• Sistema multimídia ou rádio com conectividade; • Conexão USB.</li> </ul> <p><b>2.1.5 ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Jogo de tapetes; • Demais itens de série conforme catálogo do fabricante.</li> </ul> <p><b>5 - GARANTIA</b></p>	BEM	Veículo	1	R\$ 155.492,13	R\$ 155.492,13

	<p>Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro.</p> <p><b>6 – ENTREGA</b> Conforme Autorização de Fornecimento</p> <p><b>7 - PRIMEIRO EMPLACAMENTO</b> O veículo deverá ser entregue novo, emplacado.</p>					
2	<p><b>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP UTILITÁRIA, CABINE DUPLA, NOVO (ZERO QUILOMETRO).</b></p> <p><b>2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</b> Cor: branca; Novo (zero quilômetro); 04 portas; Capacidade mínima para 05 ocupantes; Equipamentos obrigatórios conforme legislação do CONTRAN; Motorização flex (gasolina/etanol) com potência mínima de 98 cv; Transmissão automática; Direção assistida (elétrica ou hidráulica); Carga útil mínima de 600 kg;</p> <p><b>3. SEGURANÇA</b> Freios com sistema ABS e EBD; Airbags frontais; Travas elétricas; Alarme, sensores de estacionamento câmara de ré (de série ou opcional de fábrica);</p> <p><b>4. CONFORTO E TECNOLOGIA</b> Ar-condicionado; Vidros elétricos; Retrovisores elétricos; Sistema multimídia; Conexão USB;</p> <p><b>5. ASSESSÓRIOS</b> Jogo de tapetes; Demais itens de série conforme catálogo do fabricante;</p> <p><b>6. GARANTIA</b> Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro.</p> <p><b>7. ENTREGA</b> O veículo deverá ser entregue no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, conforme disposto no Termo de Referência.</p> <p><b>8. PRIMEIRO EMPLACAMENTO</b> O veículo deverá ser entregue novo (zero quilômetro), não registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento realizado pelo Contratante.</p>	BEM	Veículo	1	R\$ 151.995,00	R\$ 151.995,00

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Após a realização do levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, e 01 (um) veículo automotor pick-up utilitário cabine dupla tipo D, ambos novos (zero quilômetro).

7.2. A solução proposta contempla veículos compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as demandas de transporte de equipes, pacientes, materiais, medicamentos, equipamentos e apoio às atividades desenvolvidas em áreas urbanas e rurais.

7.3. O veículo tipo minivan será destinado principalmente ao transporte de equipes multiprofissionais, pacientes e materiais, sendo necessária configuração original para 07 ocupantes, espaço interno adequado e compartimento de carga compatível com a utilização simultânea de todos os bancos do veículo, garantindo melhor funcionalidade, conforto, segurança e eficiência operacional para utilização contínua nas atividades da saúde pública.

7.4. Já o veículo pick-up utilitário cabine dupla tipo D será utilizado tanto no transporte de servidores quanto de materiais, equipamentos, medicamentos e demais insumos necessários às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo maior versatilidade, resistência e capacidade operacional para atendimento das demandas diárias, inclusive em áreas rurais e locais de difícil acesso.

7.5. Os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência, elaboradas com base nas necessidades operacionais da Administração Pública, observando critérios de funcionalidade, segurança, desempenho, durabilidade e adequação ao uso contínuo da frota municipal.

7.6. A solução compreende ainda a prestação de garantia conforme fornecida pelo fabricante, assegurando cobertura contra defeitos de fabricação e adequado funcionamento dos veículos durante o período de garantia.

7.7. Deverá ser assegurada a disponibilidade de assistência técnica autorizada, contribuindo para a realização de manutenções preventivas e corretivas e garantindo maior durabilidade, confiabilidade e continuidade operacional dos veículos.

7.8. O fornecimento deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às exigências legais e normativas, com todos os itens obrigatórios e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

7.9. A solução adotada visa ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, melhorar a logística dos atendimentos, proporcionar maior eficiência na execução das atividades e reduzir custos com manutenção de veículos antigos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**8.1.** Nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a possibilidade de parcelamento da contratação, considerando as características do objeto e as condições de mercado.

**8.2.** Verificou-se que o objeto da contratação consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, e 01 (um) veículo automotor pick-up utilitário cabine dupla tipo D, caracterizando-se como bens divisíveis e passíveis de contratação por itens distintos.

**8.3.** O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que possibilita maior competitividade entre os fornecedores, permitindo a participação de empresas distintas para cada tipo de veículo, sem prejuízo à execução contratual, à garantia e ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

**8.4.** A adoção do parcelamento também contribui para ampliação da disputa, obtenção de propostas mais vantajosas e melhor adequação às especificações técnicas definidas para cada veículo, considerando suas diferentes finalidades operacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**8.5.** Dessa forma, conclui-se pela adoção do parcelamento do objeto, com adjudicação por item, visando garantir maior competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** Nos termos do inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação busca alcançar resultados positivos à Administração Pública, especialmente quanto à eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

**9.2.** Com a aquisição dos veículos, pretende-se proporcionar maior agilidade e segurança no deslocamento das equipes da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições para realização de atendimentos, visitas domiciliares, transporte de pacientes, ações coletivas e apoio às unidades de saúde em áreas urbanas e rurais.

**9.3.** O veículo automotor tipo minivan permitirá melhor atendimento das demandas relacionadas ao transporte simultâneo de equipes, pacientes, materiais e equipamentos, oferecendo maior capacidade de ocupação, espaço interno adequado e compartimento de carga compatível mesmo com utilização de todos os bancos do veículo, contribuindo para maior funcionalidade, conforto, praticidade e eficiência nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**9.4.** Já o veículo automotor pick-up utilitário cabine dupla tipo D proporcionará maior versatilidade operacional, permitindo o transporte conjunto de servidores, equipamentos, medicamentos, materiais e demais insumos necessários às atividades da Secretaria, especialmente em deslocamentos realizados em áreas rurais e locais de difícil acesso.

**9.5.** No aspecto econômico, a aquisição de veículos novos tende a reduzir custos com manutenção corretiva, diminuir gastos decorrentes da utilização de veículos antigos e proporcionar maior durabilidade e confiabilidade da frota municipal.

**9.6.** A solução adotada também contribuirá para redução de interrupções nos serviços causadas por indisponibilidade mecânica, assegurando maior continuidade e eficiência na execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

**9.7.** Como resultados pretendidos, destacam-se a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, ampliação da capacidade operacional das equipes, maior eficiência logística, melhores condições de trabalho aos servidores e adequada aplicação dos recursos públicos.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1.** Nos termos do inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as providências necessárias a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

**10.2.** Verificou-se que não há necessidade de realização de intervenções estruturais, adequações físicas ou ajustes de sistemas para viabilizar a contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de veículos automotores.

**10.3.** Deverá ser providenciada a designação de servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, nos termos da legislação vigente, garantindo o acompanhamento da entrega dos bens e o cumprimento das condições estabelecidas.

**10.4.** A Administração deverá adotar as medidas necessárias para o recebimento, registro patrimonial, emplacamento e controle dos bens adquiridos, conforme normas internas.

**10.5.** Não se verifica a necessidade de capacitação específica de servidores para utilização dos bens, considerando tratar-se de veículos de uso comum, sendo conduzidos por profissionais devidamente habilitados.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir no planejamento ou na execução da presente contratação.

**11.2.** A aquisição dos veículos constitui demanda específica e autônoma da Secretaria Municipal de Saúde.

**11.3.** Despesas futuras relacionadas à manutenção, abastecimento e seguro dos veículos serão tratadas em processos próprios, não condicionando a realização desta contratação.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** A utilização de veículos automotores implica em impactos ambientais relacionados, principalmente, à emissão de poluentes atmosféricos e ao consumo de combustíveis fósseis.

**12.2.** Como medida mitigadora, será priorizada a aquisição de veículos com maior eficiência energética e atendimento às normas ambientais vigentes, contribuindo para a redução da emissão de poluentes.

**12.3.** A manutenção preventiva dos veículos deverá ser realizada de forma periódica, visando garantir o bom funcionamento e a redução de impactos ambientais decorrentes de falhas mecânicas.

**12.4.** Os resíduos gerados, como óleos lubrificantes, filtros e demais componentes, deverão ter destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente, incluindo, quando aplicável, a adoção de práticas de logística reversa.

## **13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

**13.2.** A solução escolhida, consistente na aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, e 01 (um) veículo automotor pick-up utilitário cabine dupla tipo D, ambos novos (zero quilômetro), mostra-se adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**13.3.** A contratação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, garantindo eficiência na execução das atividades, melhor aproveitamento dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados à população.

**13.4.** O veículo tipo minivan atende de forma adequada à necessidade de transporte simultâneo de equipes, pacientes, materiais e equipamentos, oferecendo espaço interno compatível e compartimento de carga adequado mesmo com utilização de todos os bancos do veículo, características importantes para o uso contínuo da Secretaria Municipal de Saúde.

**13.5.** O veículo pick-up utilitário cabine dupla tipo D proporcionará maior versatilidade, resistência e apoio operacional às atividades da Secretaria, especialmente no transporte de servidores, materiais, medicamentos, equipamentos e demais insumos utilizados nos serviços públicos de saúde.

**13.6.** Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando que a solução proposta atende ao interesse público, às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Otacílio Costa/SC, 03 de junho de 2026.

---

**JOÃO JÚNIOR LOPES VELHO**  
**Secretário de Saúde**  
**Gestor Fundo Municipal de Saúde**  
**Portaria 068/2024**

Assinado eletronicamente por JOAO JUNIOR LOPES VELHO.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://otaciliocosta.eciga.consociociga.gov.br/#/documento/84fda0fb-d74a-49c6-8193-6d11047dd919>.

Assinado eletronicamente por:

\* JOAO JUNIOR LOPES VELHO (\*\*\*.851.619-\*\*)

em 03/06/2026 16:00:04 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/84fda0fb-d74a-49c6-8193-6d11047dd919>

